

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

LEI N.1.924/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320 e art. 7º da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 5.846,59 (cinco mil e oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO</b>		Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de SUPERÁVIT financeiro apurado em Balanço Patrimonial no valor de <b>R\$ 5.846,59</b> ((cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)			
	08.242.0023.2.046	PROGRAMA PESSOA PORT. DEFICIENCIA - PPD					
	001	Recurso Próprio/PMC					
251	3.3.50.41.01	Auxilio Financeiro-contribuições	5.846,59				
<b>TOTAL -</b>							<b>5.846,59</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado **superávit financeiro** conforme mencionado na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

---

Cacoal, 05 de abril de 2006.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador Geral do Município – OAB/RO 1171